

EMENTA: Altera o artigo 82, da resolução n.º 002/2005.

Os vereadores que abaixo subscrevem, no uso de suas atribuições legais, baseando-se no que preceitua o artigo 163, inciso V, do Regimento Interno desta Casa de Leis, apresentam o seguinte Projeto de Resolução:

“A Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná aprova:

Art. 1.º - O artigo 82 da Resolução n.º 002/2005, a qual institui o regimento interno deste Poder Legislativo, passar a vigorar com a seguinte redação:

Art. 82 “As sessões ordinárias realizar-se-ão semanalmente, às terças-feiras, com início às 08 horas e 30 minutos.

Art. 2.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.”

Sala de Reuniões, em 08 de maio de 2012.